Jornal Oficial de AMPARO

Sexta-feira, 10 de janeiro de 2020 | Ano XV | Edição nº 955 | amparo.sp.gov.br



A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU, e a Prefeitura Municipal de AMPARO, comunicam que irão promover inscrições para a seleção de interessados ao atendimento habitacional em uma das moradias que serão construídas dos empreendimentos habitacionais de interesse social AMPARO-D e AMPARO-G por intermédio de Programas Habitacionais do Governo Federal e Operações de financiamento com Recursos do FGTS e SBPE, com financiamento pela Caixa Econômica Federal – CAIXA

Para concorrer ao sorteio das casas, o pretendente deve fazer sua inscrição pelo site www.cdhu.sp.gov.br .

A seleção dos beneficiados será feita por sorteios públicos classificatórios. Só poderá se candidatar a um imóvel quem morar na cidade por pelo menos 05 anos e não pode ter sido beneficiado por nenhum programa habitacional.

Outra exigência do programa é que o candidato esteja com o nome limpo, ou seja, sem nenhuma restrição de crédito para obter o financiamento ofertado pelas regras da Caixa Econômica Federal. Também não poderá possuir pendência com a Receita Federal.

As inscrições poderão ser realizadas das 09:45h do dia 23/01/2020 até às 17:45h do dia 27/01/2020
Somente neste período o link estará disponível, o sistema é automático.

Os imóveis vão atender famílias com renda entre 1,5 e 5 salários mínimos. A Secretaria de Habitação concederá subsídios de até R$ 40 mil, conforme a renda das famílias. Será possível contar ainda com subsídios federais e utilizar o FGTS no financiamento habitacional.

Desta forma, o valor das prestações ficará compatível com a capacidade de pagamento das famílias.

O Edital com todas as informações estão disponíveis no site da prefeitura: **www.amparpo.sp.gov.br**

PODER EXECUTIVO DE AMPARO

Gabinete do Prefeito

COMISSÃO SINDICANTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9849-9/2019
D E S P A C H O:

Vistos.

1. Considerando o quanto apurado nestes autos, acato o relatório final da Comissão (fls.68/72), adotando-o como fundamento de decidir, para determinar ao representado P. D. S. S. (matr. 6039), seja aplicada a penalidade de advertência escrita pela infração do art. 482, alínea "b", segunda figura da CLT c/c art. 7º, incisos X e XI da Lei 3962/2018.

2. A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as providências no sentido da execução da determinação supra.

3. Ficam, através do presente, notificados da decisão contida nos itens anteriores com a publicação do presente: o nominado servidor, o seu defensor, os membros da Comissão Processante e o Secretário Municipal de Segurança Pública.

4. Por derradeiro, e cumprida à especificada determinação, os presentes autos deverão ser arquivados na pasta funcional do servidor.

5. Publique-se.

Amparo, 09 de janeiro de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

COMISSÃO SINDICANTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3760-4/2019
D E S P A C H O:

Vistos.

1. Considerando o quanto apurado nestes autos, acato o relatório final da Comissão (fls. 53/56), adotando-o como fundamento de decidir, para determinar ao representado C. M. R. S. (matr. 9431), seja aplicada a penalidade de advertência escrita pela infração do art. 51, incisoVII da Lei 3962/2018 c/c art. 482, alínea "b", segunda figura da CLT .

2. A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as providências no sentido da execução da determinação supra.

3. Ficam, através do presente, notificados da decisão contida nos itens anteriores com a publicação do presente: o nominado servidor, os membros da Comissão Processante e o Secretário Municipal de Segurança Pública.

4. Por derradeiro, e cumprida à especificada determinação, os presentes autos deverão ser arquivados na pasta funcional do servidor.

5. Publique-se.

Amparo, 09 de janeiro de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Saúde

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2019 – SMS – VISA

Vinícius Grana Tonon, Secretário Municipal de Saúde do Município de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerando o disposto na Portaria CVS 1 de janeiro de 2019 ,

Considerando o disposto na Portaria CVS 10 de agosto de 2017 ;

Considerando o contido no OFÍCIO nº 073/2019 – SMDU – Informando que todos os projetos residenciais e comerciais serão simplificados conforme emenda constitucional nº 16 de 2002

Considerando a necessidade de Laudo Técnico de Avaliação para liberação de Licença Sanitária,

Determina o que abaixo segue :

1º A partir de 2 de janeiro de 2020, todos os processos de Laudos Técnicos de Avaliação terão andamento independente dos processos de projeto de construção e regularização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

2º Os processos dos imóveis irregulares serão encaminhados para prosseguimento na fiscalização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano após a aprovação e publicação do Laudo Técnico de Avaliação.

3º Os interessados ou Responsável Técnico será notificado a solicitar Laudo Técnico de Avaliação em novo processo, quando houver solicitação em processos de construção, regularização ou outros.

4º Os processos de LTA serão abertos pelo Agiliza que também emitirá a cobrança das taxas, quando houver.

5º Os Memoriais Descritivos e de Atividades seguirão o padrão da Vigilância Sanitária Municipal de Amparo.

6º Esta Instrução Normativa entrará em Vigor na data de sua Publicação.

Marina Leitão David

Coordenadora de Vigilância em Saúde

Vinícius Grana Tonon

Secretário Municipal de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA – AMPARO
PROCESSOS DEFERIDOS

Proc.11597-0/2019 – RAIA DROGASIL S/A

Proc.11816-4/2019F – AME – AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES AMPARO – FARMÁCIA

Proc.11816-4/2019B – AME – AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES AMPARO – RAIO X – RAIO X PARA DENSITOMETRIA ÓSSEA – RAIO X PARA MAMÓGRAFO – SERVIÇO DE RADIOLOGIA MÉDICA

Proc.11816-4/2019C – AME – AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE AMPARO – HOSPITAL DIA

Proc.35-6/2018Y – SANTA CASA ANNA CINTRA – FARMÁCIA – ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Proc.12966-6/2019 – ANDREA RODRIGUES FRARE

Proc.1919-0/2018A – JOSÉ MAURI DA SILVA

Proc.6176-0/2019 - VALDECY NUNES DE FREITAS

Proc.13151-4/2019 – LUIZ FERNANDO LEMOS

Proc.13242-1/2019 – PEDRO ANTONIO DE MATOS

Proc.12504-5/2019 – JOSE CARLOS BARBOSA

Proc.10093-1/2019 – ALEXANDRE GALASSO NETO

CANCELAMENTOS DEFERIDOS

Proc.11953-5/2019 – ISABELLA SILOTTO PELINSSÃO

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – LTDA

Proc.11599-6/2019 – INSTITUTO RUIZ SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA – LTA 131/19

Proc.10061-8/2019 – DATA X DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA – LTA 133/19

AUTO DE INFRAÇÃO

Proc.11159-9/2019 – MARIA CECILIA ALONGE PANEGASSI – AIF 0134

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc.11159-9/2019 – MARIA CECILIA ALONGE PANEGASSI – AIF 0130

TERMO DE LIBERAÇÃO DE ESTABELECIMENTO

Proc.11159-9/2019 – MARIA CECILIA ALONGE PANEGASSI – TRM 0011-A Nº2187

TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS

Proc.11073-2/2019 – FRANCISCONI & ROQUE LTDA – EPP – TRM 001-A Nº 2177

Proc.10000-6/2019 - FRANCISCONI & ROQUE LTDA – EPP – TRM 001-A Nº 2169

Proc. 12309-9/2019 - FRANCISCONI & ROQUE LTDA – EPP – TRM 001-A Nº 2176

IMPORTANTE

De acordo com a Portaria MS/SAS 376 de 03/10/2000 e PT/SAS 511 de 29/12/2000, todos os Serviços de Saúde tem obrigatoriedade de realizar seu cadastro no CNES em todo o território Nacional.

Solicitamos que ao retirar sua Licença de funcionamento junto a Vigilância Sanitária, procurar o setor responsável (SMS–UAC), para cadastrar ou atualizar o CNES.

PROCURE O SETOR DO AGILIZA PARA ORIENTAÇÕES QUANTO A RETIRADA DE SUA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Amparo, 10 de janeiro de 2020

Marina Leitão David

Coordenadora do Núcleo de Vigilância em Saúde

PORTARIA Nº03/2019, de 26 de dezembro de 2019.

Vinicius Grana Tonon, Secretário Municipal de Saúde de Amparo, no uso de suas atribuições legais em observância, e:

Considerando o disposto no Instrumento de Convênio nº250/2019, celebrado entre o Município de Amparo, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, portador da cédula de identidade RG sob o nº16.803.138, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.569.958-17, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde, VINICIUS GRANA TONON, portador da Cédula de Identidade RG nº32.500.356-7 SSP/SP, inscrito no CPF nº219.939.998-25, na qualidade de gestor do SUS MUNICIPAL INTERINO e a BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE AMPARO, sociedade civil de Direito Privado, de natureza filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº43.464.882/0001-59, inscrita no CNES sob o nº2082195, com com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 207, Centro, CEP: 13.900-400 na cidade de Amparo, Estado de São Paulo, doravante denominada CONVENIADA, neste ato representada pelo presidente, Sr. FERNANDO GABRIEL CAZOTTO brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.987.412 SSP/SP, inscrito no CPF nº 015.869.828-26, que tem por objeto manter, em regime de cooperação mútua entre os PARTÍCIPES, o Programa de Parceria na Assistência à Saúde na realização de procedimentos eletivos, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Amparo, autorizado em Processo Administrativo nº15203-1/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Gestora do Convênio nº250/2019 que será composta pelos membros abaixo, representantes da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Beneficência Portuguesa de Amparo e Conselho Municipal de Saúde;

Art. 2º - Indico como representante titular e suplente, respectivamente da Secretaria Municipal de Saúde: Dr. André Gustavo Cunha Trolese e Carla Cristina Silva Trancolin;

- Representante titular e suplente, respectivamente, do Hospital Beneficência Portuguesa de Amparo: Patrícia Lenci Vieira e Viviane Aparecida da Silva Guerra;

- Representante titular e suplente, respectivamente, do Conselho Municipal de Saúde: Luiz Alberto Fonseca Brique e Angela Bernardi Gottardello.

Art. 3º - Compete a Comissão Gestora do Convênio:

a) Avaliar a execução do objeto do Convênio, no cumprimento das metas pactuadas nos Planos de Trabalho;

b) Aprovar os relatórios encaminhados pelo Hospital;

c) Analisar e propor alterações aos termos do convênio;

d) Elaborar relatórios de atividades dos projetos desenvolvidos, mensalmente ou quando solicitado por qualquer dos PARTÍCIPES;

e) Avaliar o grau de aproveitamento dos serviços e procedimentos conveniados, bem como as competências dos PARTÍCIPES e causas de não aproveitamento, visando á correção de eventuais problemas detectados;

f) Emitir relatório mensal, indicando o percentual do IVQ a ser repassado ao Hospital Conveniado em função do nível de desempenho apurado no CONTRATO DE METAS, no período avaliado. Esse relatório deverá ser emitido a partir do segundo mês de vigência do presente termo, considerando o desempenho apurado no primeiro mês e assim sucessivamente;

g) Avaliar se os recursos financeiros repassados à CONVENIADA pelo CONVENENTE estão ocorrendo conforme estabelecido nos termos e anexos do presente CONVÊNIO;

h) A CONVENIADA, assim como o CONVENENTE, através da Secretaria Municipal da Saúde fica obrigada a, mensal e rotineiramente fornecer a Comissão Gestora do Convênio, todas as informações e documentos necessários para que esta possa executar, de modo correto as suas atribuições;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amparo, 26 de dezembro de 2019.

VINICIUS GRANA TONON

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 04/2019, de 26 de dezembro de 2019.

Vinicius Grana Tonon, Secretário Municipal de Saúde de Amparo, no uso de suas atribuições legais em observância, e:

Considerando o disposto no Instrumento de Convênio nº251/2019, celebrado entre o Município de Amparo, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, portador da cédula de identidade RG sob o nº16.803.138, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.569.958-17, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde, VINICIUS GRANA TONON, portador da Cédula de Identidade RG nº32.500.356-7 SSP/SP, inscrito no CPF nº219.939.998-25, na qualidade de gestor do SUS MUNICIPAL INTERINO e o SANATÓRIO ISMAEL, de Amparo, associação civil, de natureza assistencial ou filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº43.464.031/0001-06, inscrita no CNES sob o nº2082233, com com sede na Avenida Allan Kardec, nº 1.100, Jardim Santo Antônio, CEP 13.901-260, na cidade de Amparo, Estado de São Paulo, doravante denominada CONVENIADA, neste ato representado por sua Presidente, Sra. ESTELA REGINA RODRIGUES BARADEL, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.108.148, inscrita no CPF nº 029.784.038-02, residente e domiciliada na Rua Angelo Bastos, nº62, Jardim Santa Julia, CEP 13.902-402, Amparo/SP, que tem por objeto manter, em regime de cooperação mútua entre os PARTÍCIPES, o Programa de Parceria na Assistência à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Amparo, autorizado em Processo Administrativo nº15205-6/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Gestora do Convênio nº251/2019 que será composta pelos membros abaixo, representantes da Secretaria Municipal de Saúde, do Sanatório Ismael, e Conselho Municipal de Saúde;

Art. 2º - Indico como representante titular e suplente, respectivamente da Secretaria Municipal de Saúde: Dr. André Gustavo Cunha Trolese e Carla Cristina Silva Trancolin;

- Representante titular e suplente, respectivamente, do Sanatório Ismael: Ana Paula Pelegrini e Valdirene Aparecida Coltre Morais;

- Representante titular e suplente, respectivamente, do Conselho Municipal de Saúde: Luiz Alberto Fonseca Brique e Angela Bernardi Gottardello.

Art. 3º - Compete a Comissão Gestora do Convênio:

a) Avaliar a execução do objeto do Convênio, no cumprimento das metas pactuadas nos Planos de Trabalho;

b) Aprovar os relatórios encaminhados pelo Hospital;

c) Analisar e propor alterações aos termos do convênio;

d) Elaborar relatórios de atividades dos projetos desenvolvidos, mensalmente ou quando solicitado por qualquer dos PARTÍCIPES;

e) Avaliar o grau de aproveitamento dos serviços e procedimentos conveniados, bem como as competências dos PARTÍCIPES e causas de não aproveitamento, visando á correção de eventuais problemas detectados;

f) Emitir relatório mensal, indicando o percentual do IVQ a ser repassado ao Hospital Conveniado em função do nível de desempenho apurado no CONTRATO DE METAS, no período avaliado. Esse relatório deverá ser emitido a partir do segundo mês de vigência do presente termo, considerando o desempenho apurado no primeiro mês e assim sucessivamente;

g) Avaliar se os recursos financeiros repassados à CONVENIADA pelo CONVENENTE estão ocorrendo conforme estabelecido nos termos e anexos do presente CONVÊNIO;

h) A CONVENIADA, assim como o CONVENENTE, através da Secretaria Municipal da Saúde fica obrigada a, mensal e rotineiramente fornecer a Comissão Gestora do Convênio, todas as informações e documentos necessários para que esta possa executar, de modo correto as suas atribuições;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amparo, 26 de dezembro de 2019.

VINICIUS GRANA TONON

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 05/2019, de 26 de dezembro de 2019.

Vinicius Grana Tonon, Secretário Municipal de Saúde de Amparo, no uso de suas atribuições legais em observância, e:

Considerando o disposto no Instrumento de Convênio nº252/2019, celebrado entre o Município de Amparo, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, portador da cédula de identidade RG sob o nº16.803.138, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.569.958-17, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde, VINICIUS GRANA TONON, portador da Cédula de Identidade RG nº32.500.356-7 SSP/SP, inscrito no CPF nº219.939.998-25, na qualidade de gestor do SUS MUNICIPAL INTERINO e o a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE AMPARO, associação civil, filantrópica, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº44.696.177/0001-40, inscrita no CNES sob o nº2033712, com com sede na Rua Polônia, nº 298, Jardim Silvestre, CEP 13901-002, na cidade de Amparo, Estado de São Paulo, doravante denominada CONVENIADA, neste ato representada por sua Presidente, Sra. MIRIAN VOLPATO, brasileira, solteira, secretária escolar, portadora da Cédula de Identidade RG nº14.848.142-5 SSP-SP, inscrita no CPF nº042.776.978-79, residente e domiciliado na Praça Olavo Bilac, nº708, Centro, Amparo/SP, que tem por objeto manter, em regime de cooperação mútua entre os PARTÍCIPES, o Programa de Parceria na Assistência à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Amparo, autorizado em Processo Administrativo nº15206-4/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Gestora do Convênio nº252/2019 que será composta pelos membros abaixo, representantes da Secretaria Municipal de Saúde, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Amparo, e Conselho Municipal de Saúde;

Art. 2º - Indico como representante titular e suplente, respectivamente da Secretaria Municipal de Saúde: Dr. André Gustavo Cunha Trolese e Carla Cristina Silva Trancolin;

- Representante titular e suplente, respectivamente, da Associação de Pais e

Amigos dos Excepcionais - APAE de Amparo: Adriana Petroli Ferreira e Josy Moura da Silva Mesquita

- Representante titular e suplente, respectivamente, do Conselho Municipal de Saúde: Luiz Alberto Fonseca Brique e Angela Bernardi Gottardello.

Art. 3º - Compete a Comissão Gestora do Convênio:

a) Avaliar a execução do objeto do Convênio, no cumprimento das metas pactuadas nos Planos de Trabalho;

b) Aprovar os relatórios encaminhados pelo Hospital;

c) Analisar e propor alterações aos termos do convênio;

d) Elaborar relatórios de atividades dos projetos desenvolvidos, mensalmente ou quando solicitado por qualquer dos PARTÍCIPES;

e) Avaliar o grau de aproveitamento dos serviços e procedimentos conveniados, bem como as competências dos PARTÍCIPES e causas de não aproveitamento, visando á correção de eventuais problemas detectados;

f) Emitir relatório mensal, indicando o percentual do IVQ a ser repassado ao Hospital Conveniado em função do nível de desempenho apurado no CONTRATO DE METAS, no período avaliado. Esse relatório deverá ser emitido a partir do segundo mês de vigência do presente termo, considerando o desempenho apurado no primeiro mês e assim sucessivamente;

g) Avaliar se os recursos financeiros repassados à CONVENIADA pelo CONVENENTE estão ocorrendo conforme estabelecido nos termos e anexos do presente CONVÊNIO;

h) A CONVENIADA, assim como o CONVENENTE, através da Secretaria Municipal da Saúde fica obrigada a, mensal e rotineiramente fornecer a Comissão Gestora do Convênio, todas as informações e documentos necessários para que esta possa executar, de modo correto as suas atribuições;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amparo, 26 de dezembro de 2019.

VINICIUS GRANA TONON

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº02/2019, de 26 de dezembro de 2019.

Vinicius Grana Tonon, Secretário Municipal de Saúde de Amparo, no uso de suas atribuições legais em observância, e:

Considerando o disposto no Instrumento de Convênio nº249/2019, celebrado entre o Município de Amparo, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, portador da cédula de identidade RG sob o nº16.803.138, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.569.958-17, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde, VINICIUS GRANA TONON, portador da Cédula de Identidade RG nº32.500.356-7 SSP/SP, inscrito no CPF nº219.939.998-25, na qualidade de gestor do SUS MUNICIPAL INTERINO e a BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE AMPARO, sociedade civil de Direito Privado, de natureza filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº43.464.882/0001-59, inscrita no CNES sob o nº2082195, com com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 207, Centro, CEP: 13.900-400 na cidade de Amparo, Estado de São Paulo, doravante denominada CONVENIADA, neste ato representada pelo presidente, Sr. FERNANDO GABRIEL CAZOTTO brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.987.412 SSP/SP, inscrito no CPF nº 015.869.828-26, que tem por objeto manter, em regime de cooperação mútua entre os PARTÍCIPES, o Programa de Parceria na Assistência à Saúde na prestação de atendimento de urgência e internação clínica, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Amparo, autorizado em Processo Administrativo nº15202-3/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Gestora do Convênio nº249/2019 que será composta pelos membros abaixo, representantes da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Beneficência Portuguesa de Amparo e Conselho Municipal de Saúde;

Art. 2º - Indico como representante titular e suplente, respectivamente da Secretaria Municipal de Saúde: Dr. André Gustavo Cunha Trolese e Carla Cristina Silva Trancolin;

- Representante titular e suplente, respectivamente, do Hospital Beneficência Portuguesa de Amparo: Patrícia Lenci Vieira e Viviane Aparecida da Silva Guerra;

- Representante titular e suplente, respectivamente, do Conselho Municipal de Saúde: Luiz Alberto Fonseca Brique e Angela Bernardi Gottardello.

Art. 3º - Compete a Comissão Gestora do Convênio:

a) Avaliar a execução do objeto do Convênio, no cumprimento das metas pactuadas nos Planos de Trabalho;

b) Aprovar os relatórios encaminhados pelo Hospital;

c) Analisar e propor alterações aos termos do convênio;

d) Elaborar relatórios de atividades dos projetos desenvolvidos, mensalmente ou quando solicitado por qualquer dos PARTÍCIPES;

e) Avaliar o grau de aproveitamento dos serviços e procedimentos conveniados, bem como as competências dos PARTÍCIPES e causas de não aproveitamento, visando á correção de eventuais problemas detectados;

f) Emitir relatório mensal, indicando o percentual do IVQ a ser repassado ao Hospital Conveniado em função do nível de desempenho apurado no CONTRATO DE METAS, no período avaliado. Esse relatório deverá ser emitido a partir do segundo mês de vigência do presente termo, considerando o desempenho apurado no primeiro mês e assim sucessivamente;

g) Avaliar se os recursos financeiros repassados à CONVENIADA pelo CONVENENTE estão ocorrendo conforme estabelecido nos termos e anexos do presente CONVÊNIO;

h) A CONVENIADA, assim como o CONVENENTE, através da Secretaria Municipal da Saúde fica obrigada a, mensal e rotineiramente fornecer a Comissão Gestora do Convênio, todas as informações e documentos necessários para que esta possa executar, de modo correto as suas atribuições;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amparo, 26 de dezembro de 2019.

VINICIUS GRANA TONON

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 01/2019, de 26 de dezembro de 2019.

Vinicius Grana Tonon, Secretário Municipal de Saúde de Amparo, no uso de suas atribuições legais em observância, e:

Considerando o disposto no Instrumento de Convênio nº248/2019, celebrado entre o Município de Amparo, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, portador da cédula de identidade RG sob o nº16.803.138, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.569.958-17, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde, VINICIUS GRANA TONON, portador da Cédula de Identidade RG nº32.500.356-7 SSP/SP, inscrito no CPF nº219.939.998-25, na qualidade de gestor do SUS MUNICIPAL INTERINO e a SANTA CASA "ANNA CINTRA", associação civil, de natureza filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº43.464.197/0001-22, inscrita no CNES sob o nº2078848, com com sede a Rua Anna Cintra, nº 332, Centro, na cidade de Amparo, Estado de São Paulo, doravante denominada CONVENIADA, neste ato representada pelo Sr. VICENTE MÁRIO MARTINI AULER, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.963.019-4 SSP/SP, inscrito no CPF nº015.215.488-46, interventor nomeado através do Decreto Municipal nº5.891, de 09 de novembro de 2018, que dispõe sobre a intervenção junto a SANTA CASA "ANNA CINTRA" e dá outras providências, que tem por objeto manter, em regime de cooperação mútua entre os PARTÍCIPES, o Programa de Parceria na Assistência à Saúde no campo da assistência médica, hospitalar e ambulatorial oferecida à população no âmbito do Sistema Único de Saúde de Amparo, autorizado em Processo Administrativo nº15208-0/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Gestora do Convênio nº248/2019 que será composta pelos membros abaixo, representantes da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Santa Casa Anna Cintra e Conselho Municipal de Saúde;

Art. 2º - Indico como representante titular e suplente, respectivamente da Secretaria Municipal de Saúde: Dr. André Gustavo Cunha Trolese e Carla Cristina Silva Trancolin;

- Representante titular e suplente, respectivamente, do Hospital Santa Casa Anna Cintra: Fernanda Aparecida Barassa e João Guerino Khouri;

- Representante titular e suplente, respectivamente, do Conselho Municipal de Saúde: Luiz Alberto Fonseca Brique e Ângela Bernardi Gottardello.

Art. 3º - Compete a Comissão Gestora do Convênio:

a) Avaliar a execução do objeto do Convênio, no cumprimento das metas pactuadas nos Planos de Trabalho;

b) Aprovar os relatórios encaminhados pelo Hospital;

c) Analisar e propor alterações aos termos do convênio;

d) Elaborar relatórios de atividades dos projetos desenvolvidos, mensalmente ou quando solicitado por qualquer dos PARTÍCIPES;

e) Avaliar o grau de aproveitamento dos serviços e procedimentos conveniados, bem como as competências dos PARTÍCIPES e causas de não aproveitamento, visando á correção de eventuais problemas detectados;

f) Emitir relatório mensal, indicando o percentual do IVQ a ser repassado ao Hospital Conveniado em função do nível de desempenho apurado no CONTRATO DE METAS, no período avaliado. Esse relatório deverá ser emitido a partir do segundo mês de vigência do presente termo, considerando o desempenho apurado no primeiro mês e assim sucessivamente;

g) Avaliar se os recursos financeiros repassados à CONVENIADA pelo CONVENENTE estão ocorrendo conforme estabelecido nos termos e anexos do presente CONVÊNIO;

h) A CONVENIADA, assim como o CONVENENTE, através da Secretaria Municipal da Saúde fica obrigada a, mensal e rotineiramente fornecer a Comissão Gestora do Convênio, todas as informações e documentos necessários para que esta possa executar, de modo correto as suas atribuições;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amparo, 26 de dezembro de 2019.

VINICIUS GRANA TONON

Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

Notificação nº001/2020 – NF/SMFO – PROC. 10266/2017

J A B CARDOSO ME

Rua Uruguai, nº379 – Jd. America – CEP:13904-250 - - Amparo/SP

Ilmo. Srs.
Representante Legais

Vimos respeitosamente através do presente, notificar-lhe novamente para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento desta, compareça à Central de Atendimento ao Cidadão desta Prefeitura - AGILIZA, no horário das 08:00 às 16:00 horas a fim de solicitar a reativação de sua inscrição municipal com a devida atualização cadastral ou o cancelamento desta, sob pena de cancelamento "ex officio" da inscrição municipal nº18.648, com a aplicação das penalidades cabíveis.

Salientamos que prorrogações de prazo somente serão analisadas quando instruídas juntamente com Termo de Justificativa, concomitante à anexação de protocolo para obtenção da documentação pleiteada junto aos órgãos competentes, bem como cronograma para regularização de sua situação.

Sem mais, permanecemos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Amparo, 07 de janeiro de 2020.

Alex de Toledo Jorge

Agente de Fiscalização Municipal

Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
EDITAL DE CANCELAMENTO "EX OFFICIO"

Comunicamos que a empresa "BAR E LANCHONETE ZANESCO LTDA", teve sua inscrição municipal nº 003.286 cancelada, "ex officio", com data de 24/07/2017, conforme informações contidas no processo administrativo nº 7698-2014

Amparo-SP, 07 de janeiro de 2020

Silmara Souza Campos

Agente de Fiscalização Municipal

Departamento de Fiscalização - SMFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
EDITAL DE COMPARECIMENTO

A Prefeitura Municipal de Amparo, por meio do Departamento de Fiscalização – SMFO, vem solicitar, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste,

o comparecimento do responsável pela empresa "EVERSON APARECIDO DE LIMA - MEI" junto à Central de Atendimento ao Cidadão – Agiliza, no horário das 08:00 às 16:00 horas, com o escopo de tratar de assunto relacionado com o processo administrativo nº 11507-1/2018 (inscrição municipal 025.131).

O não comparecimento à este órgão no prazo estabelecido, acarretará no cancelamento "ex officio" da inscrição municipal pertinente e o arquivamento do processo supracitado.

Amparo-SP, 08 de janeiro de 2020

Silmara Souza Campos

Agente de Fiscalização Municipal

Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

EDITAL DE COMPARECIMENTO

A Prefeitura Municipal de Amparo, por meio do Departamento de Fiscalização – SMFO, vem solicitar, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste, o comparecimento do responsável pela empresa "SONIA CANDIDO DA SILVA - MEI" junto à Central de Atendimento ao Cidadão – Agiliza, no horário das 08:00 às 16:00 horas, com o escopo de tratar de assunto relacionado com o processo administrativo nº 9453-2/2018 (inscrição municipal 024.906).

O não comparecimento à este órgão no prazo estabelecido, acarretará no cancelamento "ex officio" da inscrição municipal pertinente e o arquivamento do processo supracitado.

Amparo-SP, 08 de janeiro de 2020

Silmara Souza Campos

Agente de Fiscalização Municipal

Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

EDITAL DE COMPARECIMENTO

A Prefeitura Municipal de Amparo, por meio do Departamento de Fiscalização – SMFO, vem solicitar, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste, o comparecimento do responsável pela empresa "MARGARETE DA SILVA LOURENÇO - MEI" junto à Central de Atendimento ao Cidadão – Agiliza, no horário das 08:00 às 16:00 horas, com o escopo de tratar de assunto relacionado com o processo administrativo nº 10420-8/2018 (inscrição municipal 020.545).

O não comparecimento à este órgão no prazo estabelecido, acarretará no cancelamento "ex officio" da inscrição municipal pertinente e o arquivamento do processo supracitado.

Amparo-SP, 08 de janeiro de 2020

Silmara Souza Campos

Agente de Fiscalização Municipal

Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

NOTIFICAÇÃO Nº 1221/2019

A

NEUSA BERNARDES DA SILVA

Referente ao imóvel: AVENIDA MARGINAL, 7100

1007.0193

Amparo – S.P.

Notificamos V. Sª. para que providencie, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, a solicitação do respectivo CERTIFICADO DE CONCLUSÃO (Habite-se ou Termo de Conclusão ou Termo de Ocupação) do imóvel supracitado, como determina o Artigo 67 da Lei Municipal nº 3.300/07 que institui o Código de Obras e Edificações Municipal, referente ao processo aprovado sob nº 9960/2015.

O não atendimento desta no prazo acima concedido acarretará em multas e penalidades cabíveis, de acordo com o previsto pelo Artigo 172 da Lei Municipal 3.300/07, regulamentado pelo Decreto 5485/2016.

Sem mais, colocamo-nos a sua disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Amparo, 11 de novembro de 2019.

Amanda Monteiro de Barros Bertoni Frare

Agente de Fiscalização Municipal

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

NOTIFICAÇÃO Nº 1179/2019

A

ROBERTO BINOTTI

Referente ao imóvel: RUA GRACINDA DE JESUS BATISTA, 50

1008.0278

Amparo – S.P.

Notificamos V. Sª. para que providencie, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, a solicitação do respectivo CERTIFICADO DE CONCLUSÃO (Habite-se ou Termo de Conclusão ou Termo de Ocupação) do imóvel supracitado, como determina o Artigo 67 da Lei Municipal nº 3.300/07 que institui o Código de Obras e Edificações Municipal, referente ao processo aprovado sob nº 4600/2015.

O não atendimento desta no prazo acima concedido acarretará em multas e penalidades cabíveis, de acordo com o previsto pelo Artigo 172 da Lei Municipal 3.300/07, regulamentado pelo Decreto 5485/2016.

Sem mais, colocamo-nos a sua disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Amparo, 11 de novembro de 2019.

Lilian Maria Pereira da Costa

Agente de Fiscalização Municipal

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 001, DE 01 DE JANEIRO DE 2020

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Cessar, a partir de 01 de janeiro de 2020, o exercício da função gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, atribuído a servidora MARIA LUCELIA RIBEIRO.

Artigo23º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 01 de janeiro de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 01 de janeiro de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 002, DE 01 DE JANEIRO DE 2020

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Cessar, a partir de 01 de janeiro de 2020, o exercício da função gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, atribuído a servidora LUCIANA REGINA ALVES.

Artigo23º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 01 de janeiro de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 01 de janeiro de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 003, DE 01 DE JANEIRO DE 2020

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Cessar, a partir de 01 de janeiro de 2020, o exercício da função gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, atribuído a servidora LYA TEREZINHA STOEV SGARBI TEIXEIRA.

Artigo23º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 01 de janeiro de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 01 de janeiro de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 004, DE 01 DE JANEIRO DE 2020

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Cessar, a partir de 01 de janeiro de 2020, o exercício da função gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, atribuído a servidora APARECIDA JAQUELINE CAMARGO PIZZETTI.

Artigo23º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 01 de janeiro de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 01 de janeiro de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 005 DE 10 DE JANEIRO DE 2020

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Nomear, nos termos do artigo 107 da lei nº 4.030, de 20 de setembro de 2019, ANTONIO APARECIDO PEREIRA DIAS, matrícula 3816, para exercer o cargo em comissão de Assessor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços, cujas atividades, requisitos, habilidades e competências encontram-se descritas no Anexo VI da citada Lei.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 10 de janeiro de 2020

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 10 de janeiro de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 006 DE 10 DE JANEIRO DE 2020

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Nomear, nos termos do artigo 107 da lei nº 4.030, de 20 de setembro de 2019, GERALDO LUIS FRANCO DE OLIVEIRA, matrícula 12503 para exercer o cargo em comissão de Assessor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Segurança, cujas atividades, requisitos, habilidades e competências encontram-se descritas no Anexo VI da citada Lei.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 10 de janeiro de 2020

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 10 de janeiro de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 007 DE 10 DE JANEIRO DE 2020

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Nomear, nos termos do artigo 107 da lei nº 4.030, de 20 de setembro de 2019, BRUNA RODRIGUES, matrícula 12504, para exercer o cargo em comissão de Assessor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico, cujas atividades, requisitos, habilidades e competências encontram-se descritas no Anexo VI da citada Lei.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 10 de janeiro de 2020

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 10 de janeiro de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

CONTRATO

INSTRUMENTO N° 233/2019

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (NÃO REMUNERADO) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONCEDENTE - E A ESTUDANTE LIVYA CRISTINA MOZER - ESTAGIÁRIA, PARA DESENVOLVER O APRENDIZADO DE ESTUDANTE DO 04º (QUARTO) SEMESTRE DO CURSO DE EPSICOLOGIA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE (UNIFIA).

ESTAGIÁRIA: LIVYA CRISTINA MOZER

PRAZO: Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO TERÁ VIGÊNCIA, PELO PERÍODO QUE TEM INÍCIO EM 07/11/2019 E TÉRMINO EM 27/12/2019.

Amparo, 06 de Novembro de 2019

Gleice Reis de Souza

Agente Administrativo - RH

Sr. OSMARINO TAVARES

CTPS nº 00073452 Série 0095

A Prefeitura do Município de Amparo/SP, solicita o comparecimento do Sr. OSMARINO TAVARES, portador da CTPS nº 00073452 Série 0095, no prazo de 48 horas no Depto de RH, no intuito de justificar suas faltas que veem ocorrendo desde o dia 26/12/2019 sob pena de caracterização do abandono de emprego, ensejando a justa causa do seu contrato de trabalho conforme dispõe previsto no artigo 482. letra "I" da CLT.

Srª. PRISCILLA GONCALVES BOCOLAN

CTPS nº 00092411 Série 00310

A Prefeitura do Município de Amparo/SP, solicita o comparecimento da Srª. PRISCILLA GONCALVES BOCOLAN, portadora da CTPS nº 00092411 Série 00310, no prazo de 48 horas no Depto de RH, no intuito de justificar suas faltas que veem ocorrendo desde o dia 06/01/2020 sob pena de caracterização do abandono de emprego, ensejando a justa causa do seu contrato de trabalho conforme dispõe previsto no artigo 482. letra "I" da CLT.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do inciso IV, do artigo 24 do mesmo diploma legal, a DISPENSA de licitação para contratação da empresa MIRAGE TRANSPORTES COLETIVO EIRELI, especializada em serviço de concessão de exploração e prestação dos serviços de transporte público coletivo urbano e rural de passageiros no município de Amparo/SP.

Publique-se

Amparo, 02 de janeiro de 2020.

Luiz Oscar Vitale Jacob

Prefeito Municipal de Amparo

INSTRUMENTO Nº 225/2019

Autorizado no

Processo Licitatório Nº 6407-9/2019

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA LATICINIOS RENATO BACCI LTDA. - ME, PARA AQUISIÇÃO DE LEITE FLUÍDO PARA O PROGRAMA VIVA LEITE DO MUNICÍPIO DE AMPARO, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

CONTRATADA: LATICINIOS RENATO BACCI LTDA. - ME

CNPJ Nº: 04.507.413/0001-18

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de Assinatura.

VALOR: R$ 112.648,80 (cento e doze mil seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

Amparo, 29 de outubro de 2019.

INSTRUMENTO Nº 243/2019

Autorizado no

Processo de Compra Nº 13375-9/2019

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA ELEVADORES VILLARTA LTDA, ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADOR, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PROCESSO DE COMPRA Nº 13375-9/2019.

LOCADORA: ELEVADORES VILLARTA LTDA

CNPJ Nº: 54.222.401/0006-20.

DATA DA ASSINATURA: 03/12/2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 10/12/2019 e término em 09/12/2020.

VALOR MENSAL: R$ 7.800,00 (Sete mil e Oitocentos reais)

Amparo, 03 de dezembro de 2019.

INSTRUMENTO Nº 001/2020

Autorizado no

Processo Licitatório nº 15279-1/2019

TERMO DE CONCESSÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONCESSIONÁRIA A EMPRESA MIRAGE TRANSPORTES COLETIVO LTDA., PARA EXPLORAÇÃO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO E RURAL DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE AMPARO, DE ACORDO COM O PROPOSTO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020, PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA E PLANILHA DE DESCRIÇÃO DAS LINHAS, COM CLÁUSULA RESOLUTIVA.

CONCESSIONÁRIA: MIRAGE TRANSPORTES COLETIVO LTDA.

CNPJ Nº: 10.487.358/0001-44

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, tendo como termo inicial em 02/01/2020 e termo final em 01/07/2020 ou até que se ultime novo processo licitatório.

VALOR DA TARIFA: 3,70 (três reais e setenta centavos).

Amparo 02 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo Nº 12173-9/2019 ORGÃO:-Prefeitura Municipal de Amparo–SP: MODALIDADE:- Pregão Presencial Nº 086/19 - OBJETO: Aquisição de equipamento de ar condicionado para climatizar as Unidades de Saúde do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos.PARECER DA PREGOEIRA E GRUPO DE APOIO: Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove às nove horas, reuniram-se na sala de licitações a Pregoeira e seu Grupo de Apoio para a sessão pública do supracitado certame para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, com a participação das empresas: Celio Domingos Dos Santos-ME, Master Eletrodomésticos EIRELI e P.S Company Comércio De Eletrônicos LTDA.Após realizado o credenciamento foi aberto o envelope de proposta, onde a sessão foi suspensa para análise técnica das propostas apresentadas pelas empresas participantes do certame.Sendo assim, o processo foi encaminhado para a Secretaria M. de Saúde, e nos foi informado que as propostas apresentam divergências. Considerando a recomendação do Secretário Municipal de Saúde, cuja motivação e fundamentação foram formalizados através das fls.110 e 111, declaro FRACASSADO, o presente certame licitatório.

Publique-se.

Amparo, 09 de janeiro de 2020.

Isabela Elisa Bento.

Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo Nº 12173-9/2019– ORGÃO: Prefeitura Municipal de Amparo – SP – MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 086/19- OBJETO:Aquisição de equipamento de ar condicionado para climatizar as Unidades de Saúde do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos.DESPACHO DO SR. PREFEITO: Em vista do constante dos autos e com base na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, e Lei Federal nº 4.320/64, determino FRACASSADO o processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 086/2019 observados os preceitos legais da lei referida, e autorizo a repetição do certame.

Amparo, 09 de janeiro de 2020.

Luiz Oscar Vitale Jacob

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo Nº 11905-5/2019 ORGÃO:-Prefeitura Municipal de Amparo–SP: MODALIDADE:- Concorrência Pública Nº 009/19 - OBJETO: Concessão de uso remunerado do espaço público do Centro Esportivo do Trabalhador, situado à Rua Rodrigo de Arruda Botelho, nº 107 – Jardim Camanducaia, Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos;PARECER DA COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES: No dia 07 de janeiro de 2020, às 09 horas, reuniram-se na sala de licitações, situada a Avenida Bernardino de Campos, 705 – Centro – Amparo/SP, a Comissão Julgadora de Licitações designados pela Portaria Nº 041 de 20 de maio de 2019 constantes nos autos, para o recebimento e a abertura dos envelopes. Tendo em vista que a Concorrência Pública obedeceu aos ditames legais, sendo observadas as exigências contidas na Lei 8.666/93, no tocante à modalidade e ao procedimento. No entanto, constatou-se o desinteresse de licitantes em participar do processo, onde no local, data e horário não acudiram interessados, o que inviabiliza a contratação. Diante dos motivos elucidados, o prosseguimento da contratação torna-se obstado, em virtude do desinteresse de licitantes.No entanto, diante da impossibilidade do prosseguimento, os membros da comissão de licitação na modalidade Concorrência, resolveram por unanimidade declarar DESERTO o Processo Licitatório nº 009/2019. É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 09 de janeiro de 2020.

Isabela Elisa Bento.

Comissão Julgadora de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo Nº 11905-5/2019– ORGÃO: Prefeitura Municipal de Amparo – SP – MODALIDADE: Concorrência Pública Nº 009/19- OBJETO:Concessão de uso remunerado do espaço público do Centro Esportivo do Trabalhador, situado à Rua Rodrigo de Arruda Botelho, nº 107 – Jardim Camanducaia, Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos.DESPACHO DO SR. PREFEITO: Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal 8.666/93 e suas alterações e 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, e em especial a manifestação da Comissão Julgadora de Licitação, constante neste processo, que acolho e considero DESERTO o presente procedimento licitatório e autorizo a repetição do mesmo, observadas às cautelas legais.

Publique-se.

Amparo, 09 de janeiro de 2020.

Luiz Oscar Vitale Jacob

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo Nº 12421/2019 ORGÃO:-Prefeitura Municipal de Amparo– SP: MODALIDADE:- Pregão Presencial Nº 083/19 - OBJETO: Aquisição de microcomputadores e outros equipamentos de informática para diversas Secretarias do Município de Amparo, conforme Edital e Anexos.PARECER DA PREGOEIRA E GRUPO DE APOIO: Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove às nove horas, reuniram-se na sala de licitações a Pregoeira e seu Grupo de Apoio para a sessão pública do supracitado certame para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, com a participação das interessadas : Tecnorev Serviços e Soluções LTDA-EPP, Vendor-Informática, Importação, Industria, Comércio, Recarga e Manutenção LTDA, Universo Comercial LTDA ME, IT2 Brasil-Comércio De Equipamentos e Serviços de Informática LTDA-EPP,A3 Infotech Comercio e Prestação de Serviços e Informatica LTDA-EPP, SSTI Tecnologia LTDA,e GPS Tecnologia e Comercio de Informatica EIRELI EPP. Após realizado o credenciamento foi aberto o envelope de proposta, onde todas as empresas foram classificadas para a fase de lances. Após negociação com os representantes das empresas, foi aberto o envelope de documentação de habilitação das empresas GPS Tecnologia e Comércio de Informática EIRELI-EPP CNPJ: 33.489.109/0001-93,IT2 Brasil - Comércio De Equipamentos e Serviços De Informática LTDA- ME CNPJ: 06.372.233/0001-00, SSTI Tecnologia LTDA CNPJ: 05.293.714/0001-59 que ofertaram o menor preço na fase de lances, para os itens 01,02,03,04 e 05 onde as empresas foram habilitadas no certame. Assim, concluída a tramitação legal do processo licitatório, a Pregoeira ADJUDICOU os itens da referida licitação conforme segue:-Consagrou-se vencedora do item 01, a empresa GPS Tecnologia e Comércio de Informática EIRELI-EPP, CNPJ: 33.489.109/0001-93, com valor total de R$ 11.340,00 - (Onze mil, trezentos e quarenta reais). -Consagrou-se vencedora do item 04, a empresa IT2 Brasil - Comércio De Equipamentos e Serviços De Informática LTDA- ME,CNPJ: 06.372.233/0001-00, com valor total de R$ 33.280,00 - (Trinta e três mil, duzentos e oitenta reais). -Consagrou-se vencedora dos ítens 02 e 05 a empresa SSTI Tecnologia LTDA, CNPJ: 05.293.714/0001-59, com valor total de R$ 184.320,00 - (Cento e oitenta e quatro mil, trezentos e vinte reais).-O Ítem 03, foi fracassado devido aos licitantes apresentarem a proposta maior que o valor estimado no edital. Devido a falta de sistema operante no dia da licitação, a ata da sessão não foi gerada, sendo enviada via e-mail posteriormente, para todos os participantes do certame.Posto isso, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os principios basilares da licitação pública.

É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 07 de janeiro de 2020.

Isabela Elisa Bento.

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo Nº 12421/2019– ORGÃO: Prefeitura Municipal de Amparo – SP – MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 083/19- OBJETO:Aquisição de microcomputadores e outros equipamentos de informática para diversas Secretarias do Município de Amparo, conforme Edital e Anexos. HOMOLOGAÇÃO DO SR. PREFEITO: Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal 8.666/93 e suas alterações e 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, e em especial a manifestação da Pregoeira e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, HOMOLOGO os itens da licitação em referência a favor das empresas: GPS Tecnologia e Comércio de Informática EIRELI-EPP, CNPJ: 33.489.109/0001-93, com valor total de R$ 11.340,00 - (Onze mil, trezentos e quarenta reais), IT2 Brasil - Comércio De Equipamentos e Serviços De Informática LTDA- ME,CNPJ: 06.372.233/0001-00, com valor total de R$ 33.280,00-(Trinta e três mil, duzentos e oitenta reais), SSTI Tecnologia LTDA, CNPJ: 05.293.714/0001-59, com valor total de R$ 184.320,00- Cento e oitenta e quatro mil, trezentos e vinte reais).O Ítem 03, foi fracassado devido aos licitantes apresentarem a proposta maior que o valor estimado no edital.Observadas as cautelas legais, AUTORIZO a aquisição e despesas.

Publique-se.

Amparo, 07 de janeiro de 2020.

Luiz Oscar Vitale Jacob

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2019

Aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM UTILIZADOS PELA

REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela(s) empresa(s): CIRÚRGICA UNIÃO LTDA. CNPJ Nº 04.063.331/0001-21; FARMA 2 PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA. EPP CNPJ Nº 24.826.631/0001-22; MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ Nº 03.434.334/0001-61, classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo(s) discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 016 /2019.

CIRÚRGICA UNIÃO LTDA. (CNPJ 04.063.331/0001-21)

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	40.000	UN	AGULHA P/ ACUPUNTURA CONFECCIONADA EM AÇO INOX TAMANHO 0,20 X 15 MM	DBC	R$ 0,22	R$ 8.800,00
5	30	UN	CONJUNTO DE PAS DESCARTAVEIS PARA DESFIBRILADOR INFANTIL COMPATÍVEL C/ DESFIBRILADOR MODELO ISIS	ISIS	R$ 661,00	R$ 19.830,00
6	400	UN	FITA CREPE 50 MM X 50 M FITA CREPE 50MM X 50M ESPECIFICAÇÕES: FITA ADESIVA CREPE HOSPITALAR, MEDINDO 50MM X 50M, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPOM TRATADO COM LÁTICES DE ESTIRENO BUTADIENO, RECEBENDO EM UMA DE SUAS FACES MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA, E NA OUTRA FACE UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINAS ACRÍLICAS, COM EXCELENTE ADESIVIDADE, ALÉM DE ACEITAR ESCRITA À LÁPIS OU TINTA SEM BORRAR. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	ADERE	R$ 6,16	R$ 2.464,00
10	2.000	UN	LIDOCAINA 2% SEM VASO TUBETES	CRISTÁLIA	R$ 1,99	R$ 3.980,00
13	120	UN	SOLUCAO DESINCRUSTANTE A BASE DE FOSFATO TRISSODICO GALAO 5 LITROS SOLUÇÃO DESINCRUSTANTE A BASE DE FOSFATO TRISSÓDICO (GALÃO DE 5 LITROS)	ICARAI	R$ 175,00	R$ 21.000,00
Valor total						R$ 56.074,00

FARMA 2 PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA. EPP (CNPJ 24.826.631/0001-22)

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	100	UN	SOLUÇÃO DE RINGER LACTATO SOLUÇÃO ISOTÔNICA CONTENDO CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CÁLCIO DIIDRATADO E LACTATO DE SÓDIO. A OSMOLARIDADE É DE APROXIMADAMENTE 272 MOSM/L E O PH VARIA DE 6 - 7,5	JP	R$ 2,29	R$ 229,00
15	500	UN	SORO GLICOSADO A 5% 250ML	JP	R$ 2,07	R$ 1035,00
Valor total						R$ 1.264,00

MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ 03.434.334/0001-61)

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	100	UN	CONJUNTO DE PAS DESCARTAVEIS PARA DESFIBRILADOR ADULTO COMPATÍVEL C/ DESFIBRILADOR MODELO ISIS	INSTRAMED	R$ 663,00	R$ 66.300,00
14	200	UN	SORO GLICO FISIOLÓGICO - FRASCO DE 250 ML	FRESENIUS	R$ 4,11	R$ 822,00
Valor total						R$ 67.122,00

Local de entrega: Almoxarifado da Saúde, localizado a Rua Dr. Plínio do Amaral, 105, Centro, Amparo/SP;

Prazo de entrega: Entregas parciais, pelo período de 12 (doze) meses e em até 05 (cinco)

dias do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos;

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de

Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019

Aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE REFEIÇÃO PRONTA (MARMITEX) PARA ALIMENTAÇÃO DOS USUÁRIOS DO CAPS A/D E CAPS II DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP a serem utilizadas por esta Prefeitura, durante o período de

12 (doze) meses, oferecido pela empresa: C.M.M. Restaurante Eireli - ME CNPJ Nº 18.102.986/0001-76, classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo(s) discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 057/2019.

C.M.M. Restaurante Eireli - ME (CNPJ 18.102.986/0001-76)

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	15.000	Unidade	MARMITEX 600 GRAMAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO	R$ 10,00	R$ 150.000,00
Valor total					R$ 150.000,00

Local e forma de entrega: As entregas serão realizadas na sede do Caps A/D, localizado a Avenida Carlos Augusto do Amaral Sobrinho, 76, Centro, Amparo/SP e Caps II, localizado a Rua Jundiaí, 295, Centro - Amparo/SP, conforme orientações presentes no Anexo II, termo de referência, deste Edital.

Prazo de entrega: Entregas parciais, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal eletrônica.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019

Aos sete de janeiro do ano de dois mil e dezenove no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE CAMAS EMPILHAVEIS PARA ATENDIMENTO AS CRECHES VINCULADAS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL, BEM COMO AS CRECHES QUE SERÃO INAUGURADAS NO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pelas empresas: CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI ME – CNPJ: 18.658.463/0001-00 classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo(s) discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 019/2018.

CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI ME

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
1	400,00	UN	CAMA EMPILHÁVEL TIPO COLCHONETE PARA BERÇÁRIO CAMINHA EMPILHÁVEL DE ACORDO COM CATÁLOGO PROINFÂNCIA VERSÃO 2017 (SIGLA CE), DEVENDO ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO REFERIDO CATÁLOGO. CORES PODEM SER VARIADAS.	R$ 100,00000	R$ 40.000,00
VALOR TOTAL					R$ 40.000,00

Local de entrega: Almoxarifado Educação, localizado à Rua Joaquim Moreira, 30, B. Moreirinha, Amparo/SP; Agendar pelo telefone (19) 3817-9293;

Prazo de entrega: Entregas parciais, pelo período de 12 (doze) meses e em até 05 (cinco) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos;

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo

Luiz Oscar Vitale Jacob
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO:- Processo nº 9187/2019 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIDADE:- Pregão Presencial nº 001/2020 - Objeto: Ata de Registro de Preços para eventual aquisição futura de materiais de enfermagem utilizados pela Rede Básica de Saúde do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. DATA DE ENCERRAMENTO: 23/01/2020 às 09h00. Edital disponível a partir de 13/01/2020 sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:00 às 16:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (19) 3817-9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo 09 de janeiro de 2020.

Arlindo Jorge Junior

Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO:- Processo nº 14627/2019 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIDADE:- Pregão Presencial nº 002/2020 - Objeto: Ata de Registro de preços para eventual aquisição futura de tiras de teste de glicemia capilar para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. DATA DE ENCERRAMENTO: 24/01/2020 às 09h00. Edital disponível a partir de 13/01/2020 sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:00 às 16:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (19) 3817-9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo 09 de janeiro de 2020.

Arlindo Jorge Junior

Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO:- Processo nº 13226/2019 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIDADE:- Pregão Presencial nº 003/2020 - Objeto: Ata de Registro de preços para eventual aquisição futura de ovos vermelhos - tipo médio (50 g) em atendimento ao cardápio das unidades escolares, servidores essenciais e Centro dia do Idoso do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. DATA DE ENCERRAMENTO: 28/01/2020 às 09h00. Edital disponível a partir de 13/01/2020 sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:00 às 16:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo 09 de janeiro de 2020.

Arlindo Jorge Junior

Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO:- Processo nº 14229/2019 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIDADE:- Pregão Presencial nº 004/2020 - Objeto: Ata de Registro de Preços para eventual aquisição futura de açúcar refinado e pó de café para abastecimento do Almoxarifado Central (SMA e SMS) do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. DATA DE ENCERRAMENTO: 27/01/2020 às 09h00. Edital disponível a partir de 13/01/2020 sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:00 às 16:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo 09 de janeiro de 2020.

Arlindo Jorge Junior

Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO:- Processo nº 11903/2019 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIDADE:- Concorrência Pública nº 007/2019 - Objeto: Concessão de uso remunerado do espaço público do Centro Esportivo "Jonas da Silveira Cunha", situado Rua Rio Pó, s/nº - Jardim Adélia, município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. DATA DE ENCERRAMENTO: 13/02/2020 às 09h00. Edital disponível a partir de 13/01/2020 sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:00 às 16:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo 09 de janeiro de 2020.

Arlindo Jorge Junior

Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 002 de 09 de janeiro de 2020

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os seguintes representantes para integrarem o Conselho Municipal do Idoso (CMI), para a gestão 01/01/2020 a 31/12/2021:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Secretaria Municipal De Cultura,Turismo, Esprote e Lazer:

TITULAR : Cassandra de Oliveira

SUPLENTE: Joseane de Oliveira de Azevedo

Secretaria Municipal De Saúde:

TITULAR : Maria Luisa Cecon Cerezer

SUPLENTE: Luis Roque Guidi Junior

Secretaria Municipal De Educação:

TITULAR: José Ubirajara da Silva

SUPLENTE: Jocelina Rodrigues dos Santos Brunetto

Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social e Cidadania:

TITULAR: Marília Eliane Bianchi Peterlini

SUPLENTE: Mateus Notariano Belizário

Representante Do Centro Dia Do Idoso:

TITULAR: Fernanda Teixeira

SUPLENTE: Maria Regina Alves da Silveira

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Representantes de entidades que prestam serviços de acolhimento institucional para idosos:

TITULAR: Márcia Aparecida Moscão

SUPLENTE: Marli Higina Scalvi

Representantes De Entidades Que Prestam Serviços De Assistência Social Ao

Idoso:

TITULAR: Sônia Escolástica Camargo Tambellini

SUPLENTE: Sandra Maria Mozzer Constantini

Representantes Da Sociedade Civil e Associações/Grupos De Bairro Voltado Ao Idoso:

Titular: José Carlos Martins

SUPLENTE: Maria Thereza Altomani Di Salvi

Representantes De Entidades Privada De Saúde:

TITULAR: Nádia do Carmo Braga Cataldo

SUPLENTE: Ailton Antonio Zampolli

Representantes Da Ordem Dos Advogados Do Brasil – Oab

TITULAR: Cassio Murilo Rossi

SUPLENTE: Alexandre Bulgari Piazza

PRESIDENTE : Nádia do Carmo Braga Cataldo

VICE-PRESIDENTE: Cassandra de Oliveira

1º Secretário: Fernanda Teixeira

2º Secretário: Márcia Moscão

Artigo 2º - Fica revogada a Portaria nº 106 de 18 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 09 de janeiro de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração de Amparo, em 09 de janeiro de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 003 de 10 de janeiro de 2020

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir a comissão para acompanhamento das atividades do convênio no município Amparo no PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE", desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Amparo e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569/99 alterado pelo Decreto nº 45.014/2000 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I- Frederico José Atilio - RG: 4.266.133-X (titular) e Valter José Baroni Gonçalves - RG: 10.945.933-7 (suplente) representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;

II- Deolinda Márcia Pompeu Bueno - RG: 22.532.419-2 (titular) e Camila Marchi Casalini Sigolo - RG: 43.705.888-8 (suplente) - representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

III- Denise Pereira - RG: 22.808.527-5 (titular) e Nilda Maria Bonfá - RG: 20.551.473-X (suplente) - representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 2º - Fica revogada a Portaria nº 030 de 15 de abril de 2019.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 10 de janeiro de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração de Amparo, em 10 de janeiro de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

DESISTÊNCIA

Em, 20 de dezembro de 2019, convocamos o Sr.(a) Aldo Faria Andrade Filho - R.G. nº 41.800.584-9, classificado(a) em 04° lugar, para a Função de Agente de Operações e Manutenção – Especialidade: Captação e Adução, concursado (a) conforme Concurso Público nº 001/2016, realizado no dia 13 de março de 2016 e homologado parcialmente em 07 de abril de 2016 a comparecer à Divisão de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da publicação 20/12/2019 para ser admitido(a). O(a) mesmo(a) não compareceu dentro do prazo estipulado e nem manifestou interesse pela vaga.

Amparo, 10 de dezembro de 2019.

Divisão de Recursos Humanos

C O N V O C A Ç Ã O

Convocamos o(a) Sr(a) João Carlos de Moraes, R.G. nº 48.469.096-6, a comparecer à Sede Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo SP - S.A.A.E. no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua José Bonifácio, 300 – Centro de Amparo/SP, para ser admitido (a) na Função-Atividade de Agente de Operações e Manutenção – Especialidade: Captação e Adução, concursado (a) e aprovado (a) em 05º lugar, conforme Concurso Público nº 001/2018, realizado no dia 20 de janeiro de 2.019, e homologado em 15 de fevereiro de 2.019.

O não comparecimento, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, inclusive para eventuais esclarecimentos, será considerado como desistência.

Amparo, 10 de janeiro de 2.020.

Divisão de Recursos Humanos

DESISTÊNCIA

Em 27 de dezembro de 2019, convocamos o(a) Sr.(a) Rafael Gomes de Asevedo, RG nº 47.971.846-5, classificado(a) em 26° lugar no Concurso Público nº 01/2016 para a Função Técnico em Administração Geral, a comparecer à Divisão de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Amparo para ser admitido(a). O (a) mesmo (a) compareceu no prazo estipulado e na mesma data o candidato desistiu da vaga, deixando-a para o próximo classificado.

Amparo, 27 de dezembro de 2019.

Divisão de Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO

Convocamos o(a) Sr(a) Mayara Fernanda Cardoso Pinto, R.G. nº 48.404.462-4, a comparecer à Sede Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo SP - S.A.A.E, no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua José Bonifácio, 300 – Centro de Amparo/SP, para ser admitido (a) na Função Técnico – Especialidade: Administração Geral, concursado (a) e aprovado em 27º lugar, conforme Concurso Público nº 001/2016, realizado no dia 13 de março de 2016, e homologado parcialmente em 07 de abril de 2016.

O não comparecimento, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, inclusive para eventuais esclarecimentos, será considerado como desistência.

Amparo, 10 de janeiro de 2020.

Divisão de Recursos Humanos

VALORES DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS (INCISO XXXV- ARTIGO 1º DAS INSTRUÇÕES Nº 02 – RESOLUÇÃO Nº 09/98 – T.C.E.S.P.).

TABELA DE FUNÇÕES - SUBSÍDIOS E SALÁRIOS

NOMENCLATURA	31/12/2019 SALÁRIOS
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	
Superintendente	7.707,39
Chefe de Gabinete	5.629,93
Diretor do Dep. Infraes. Eng. e Gestão Ambiental	5.629,93
Diretor do Departamento de Administração	5.629,93
Diretor do Departamento de Finanças	5.629,93
Diretor do Departamento de Operações	5.629,93
Gerente de Administração	4.028,15
Gerente de Finanças	4.028,15
Gerente de Gestão Ambiental	4.028,15
Gerente de Manutenção	4.028,15
Gerente de Operações	4.028,15
Gerente de Planejamento, Engenharia e Projetos	4.028,15
Gerente de Suprimentos	4.028,15
FUNÇÕES DE CONFIANÇA	
Procurador Chefe	5.629,93
QUADRO DE REFERÊNCIA	
Procurador	5.512,81
NOMENCLATURA E ESPECIALIDADES	
Agente de Operações e Manutenção	
Alvenaria e Construção	962,08
Captação e Adução	916,26
Copa e Cozinha	868,45
Elétrica de Alta e Baixa	1.383,06
Hidráulica	962,08
Limpeza Predial e Manutenção	868,45
Mecânica Leve e Pesada	962,08
Operação de ETA e ETE	1.383,06
Operação de Hidrojato	1.383,06
Serviços Gerais e Operacionais	868,45
Vigilância Patrimonial	868,45
Agente de Transporte e Operações	
Direção Veicular	962,08
Operação de Máquinas Pesadas	1.010,17
Técnico	
Administração Geral	938,34
Análises Laboratoriais	1.521,38
Desenho	1.086,23
Leitura	938,34
Meio Ambiente	1.383,08
Segurança do Trabalho	1.383,08
Suporte TI	1.383,08
Analista	
Contabilidade e Controladoria	1.857,83
Fiscalização	1.857,83
Medicina do Trabalho	3.249,44
Recursos Humanos	1.857,83
Sistemas da Informação	2.136,57
Especialista em Saneamento	
Engenharia Civil	5.512,80
Engenharia Sanitária	5.512,80
Química	3.249,44
EXTINTOS NA VACÂNCIA	
Chefe de Seção	938,34
Encarregado de Setor	938,34
Oficial de Jardinagem	962,08
Operador de Elevatória	868,45

Reparador de Hidrômetro	938,34

Obs.: As Funções-Atividade abaixo descritas foram extintas conforme o art. 4º da Lei Municipal nº 2.929, de 25/09/2003, Lei Municipal nº 3.840, de 05/10/2015 e Lei Municipal 3951 de 14/12/2017

Administrador	Operador de Equipamentos Agricolas
Assistente Social	Secretária
Auxiliar de Laboratório	Técnico em Logistica
Coleta de Lixo	Técnico em Informática
Balanceiro	Técnico em Processamento de Dados
Engenharia Ambiental	Técnico em Saneamento
Fiscal	Telefonista
Fiscalização Ambiental	Varrição e Limpeza
Operador Eletromecânico	

Amparo, 06 de janeiro de 2.020

Laura Petri Geraldino

Superintendente

PORTARIA Nº 01 DE 08 DE JANEIRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DO SAAE, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1969 e nº 3841 de 05 de outubro de 2015, resolve:

1 – Fica a Tesouraria do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo – SAAE, autorizado a efetuar adiantamentos para despesas de compras de materiais, viagens e outras despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aquisição, por mês, aos servidores abaixo relacionados:

a) Adiantamento Departamento de Operação.....R$ 400,00

Servidor responsável: SILVANA ALVES CAVALHEIRO

b) Adiantamento Departamento de Operação.....R$ 400,00

Servidor responsável: PAULO RICARDO CAZZO PICOLO

c) Adiantamento Departamento de Operação.....R$ 400,00

Servidor responsável: CLEITON MARCONI PIRES

d) Adiantamento Departamento de Finanças.....R$ 200,00

Servidor responsável: VINICIUS PAGANI DE MELO

e) Adiantamento Gestão de Frota.....R$ 600,00

Servidor responsável: VALÉRIA BERTHOLDO DALARMI

f) Adiantamento Departamento de Administração.....R$ 800,00

Servidor responsável: JOSÉ SCABORA

g) Adiantamento Procuradoria.....R$ 100,00

Servidor responsável: GRAZIELE CRISTINA GUIMARÃES

h) Adiantamento Departamento de Administração.....R$ 200,00

Servidor responsável: JOSÉ SCABORA

i) Adiantamento Despesas de Viagem.....R$ 1.000,00

Servidor responsável: CESAR ARIOSTO COLLI

2 – A entrega de numerários a servidores enquadrados nos termos do item anterior será sempre precedida de empenho da dotação própria.

3 - O adiantamento a que se refere esta Portaria será de até R$ 7.050,00, considerando que a despesa referente ao adiantamento identificado no item 1, alínea "i"", poderá ser suplementado em R$ 1.000,00, quando necessário.

4 – A prestação de contas do adiantamento será até o último dia de cada mês, e caso rejeitada, ensejará o ressarcimento aos cofres da Autarquia pelo servidor responsável.

5 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 47, de 28 de agosto de 2019.

Laura Petri Geraldino

Superintendente do SAAE

Publicado na imprensa oficial do Município e afixado em local de costume.

Marina R. N. de Assis

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 02 DE 08 DE JANEIRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DO SAAE, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1969 e nº 3841 de 05 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Julgamento e Licitação, designando como Presidente da Comissão o servidor José Scabora, e como suplentes e membros efetivos os servidores Valdenir de Souza Babler e Tauan Tedeschi Buzo.

Art. 2º Nomear os seguintes servidores para constituírem, alternativamente, as Comissões de Julgamento e Licitações:

André Pastana Candido Borges

Bruna Miranda Duarte

Celso Tadeu Bruschini

Cleiton Marconi Pires

Cristina Preturlan Toledo

Daniela Pagan Carlini

Darci Donisete Loner

Donalde Ferreira de Paula

Ednilson Juarez Faggionato

Edson Dias Patrício

Eduardo Felipe Ribeiro

Érica Cristina Urbano Canina

Emilio Carlos Nardini

Gustavo Zamboim Pietrafesa

Henrique Renan da Cruz Pereira

Jane Maria da Cruz Pereira

Joelmo Gonçalves Noronha

José Roberto Baroni

Júlio Cesar Balbino

Leandro Lorencini

Luciana Xavier da Silveira Valente

Luís Paulo Fajonato

Luiz Carlos Marchezine

Maria Raquel Martins da Silva Altheman

Marina Antonacci Vasconcellos Duarte

Marina Roque Nóbrega de Assis

Paulo Ricardo Cazzo Picolo

Renata de Moraes

Ricardo Eugênio dos Santos

Rodrigo Tozzi Teixeira

Sandra Batista dos Santos

Silvana Alves Cavalheiro

Silvio Augusto Nicoleto e Melo

Tauan Tedeschi Buzo

Valdenir de Souza Babler

Valéria Bertholdo Dalarmi

Vinícius Pagani Melo

Art.3º Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 48, de 30 de agosto de 2019.

Laura Petri Geraldino

Superintendente do SAAE

Publicado na imprensa oficial do Município e afixado em local de costume.

Marina R. N. de Assis

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 03, DE 08 DE JANEIRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DO SAAE, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1969 e nº 3841 de 05 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 07 de janeiro de 2020, a Sra. BEATRIZ APARECIDA FERREIRA PREBELLI, portadora do RG nº 42.525.592-X, da função de Analista de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP, nos termos do Processo Administrativo nº 148/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2020.

Laura Petri Geraldino

Superintendente do SAAE

Publicado na imprensa oficial do Município e afixado em local de costume.

Marina R. N. de Assis

Chefe de Gabinete

Sr.Thiago Noronha de Souza

CTPS: 38218 / Série: 0151

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Amparo, solicita o comparecimento do Sr. Thiago Noronha de Souza, no prazo de 48 horas na Divisão de RH, no intuito de justificar suas faltas que vêem ocorrendo desde o dia 26/12/2019, sob pena de caracterização do abandono de emprego, ensejando a justa causa do seu contrato de trabalho conforme dispõe previsto no artigo 482. letra "I" da CLT.

Sr.Thiago Noronha de Souza

CTPS: 38218 / Série: 0151

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Amparo, solicita o comparecimento do Sr. Thiago Noronha de Souza, no prazo de 48 horas na Divisão de RH, no intuito de justificar suas faltas que vêem ocorrendo desde o dia 26/12/2019, sob pena de caracterização do abandono de emprego, ensejando a justa causa do seu contrato de trabalho conforme dispõe previsto no artigo 482. letra "I" da CLT.

PODER LEGISLATIVO DE AMPARO

EXTRATO

7º Termo Aditivo ao Contrato firmado em 1º/07/2015

Processo nº: 58/15

Processo Administrativo nº 09/15

Exercício de 2020

Contratante: Câmara Municipal de Amparo

Contratado: UNIMED AMPARO COOPERATIVA DE TRABALHO

Objeto: Prestação de Serviços Médico-Hospitalares.

Valor mensal estimado: R$ 10.871,90

Vigência do Contrato: 01/01/2020 a 31/03/2020

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de
AMPARO
Estância Hidromineral

Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
Cep: 13900-400 - Tel: (19) 3807-9300
e-mail: **jornaloficial@amparo.sp.gov.br** - Internet: **www.amparo.sp.gov.br**
Tiragem: 500 exemplares
Impressão: Empresa Jornalística Jornal Regional S/S LTDA (CNPJ: 60.718.640/0001-63
Secretaria Municipal de Governo
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62186 SP)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

FMDCA

Edital nº 002/2019 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente								
Entidade	**Valor Solicitado (R$)**	**Valor Captado (R$)**	**Valor de Retenção ao Fundo (R$)**	**Valor menos Retenção (R$)**	**Valor Aprovado 2020 (R$)**	**Nota Avaliação**	**Nº atendidos**	**Valor por atendido/mês (R$)**
Associação Guarda Mirim de Amparo	55.479,84	23.241,91	4.648,38	18.593,53	32.040,00	99,00	100	26,70
Associação das Damas de Caridade	12.420,00	300,00	60,00	240,00	12.420,00	99,00	30	34,50
Serviço Espírita de Proteção à Infância – SEPI	1.200.000,00	1.211.933,63	242.386,73	969.546,90	1.103.820,00	99,00	400	229,96
Movimento de Ação Rural do Bairro do Pantaleão – MARP	223.488,77	178.818,86	35.763,77	143.055,09	165.420,00	99,00	180	76,58
Ação Social de Amparo – ASA (Projeto Caju)	81.240,00	147.240,00	29.448,00	117.792,00	117.792,00	99,00	150	65,44
Ação Social de Amparo – ASA (Projeto Sob as Asas)	33.720,00	0,00	0,00	0,00	22.020,00	99,00	100	18,35
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	58.965,13	21.200,00	4.240,00	16.960,00	29.820,00	99,00	25	99,40
Associação Mulher Unimed - AMU	17.562,24	0,00	0,00	0,00	14.880,00	99,00	8	155,00
Associação Franciscana de Assistência Social Coração de Maria	58.392,56	9.831,95	1.966,39	7.865,56	25.440,00	99,00	20	106,00
Associação Esporte Também Educa “Bembolado”	140.059,00	1.200,00	240,00	960,00	31.980,00	96,70	100	26,65
Creche Santa Rita de Cássia	68.647,18	0,00	0,00	0,00	51.720,00	96,00	72	59,86
Creche São Cristóvão	21.110,00	3.300,00	660,00	2.640,00	21.000,00	93,80	50	35,00
Associação de Educação Beneficente Santa Catarina de Sena	21.776,00	0,00	0,00	0,00	15.480,00	91,50	40	32,25
Educandário Nossa Senhora do Amparo	47.675,40	49.300,00	9.860,00	39.440,00	45.480,00	88,40	100	37,90
Total	**2.040.536,12**	**1.646.366,35**	**329.273,27**	**1.317.093,08**	**1.689.312,00**	**96,96**	**1375**	**102,38**

Valor Total do Fundo aos Projetos	**1.689.312,00**
VALOR CAPTADO E DIRECIONADO	**1.646.366,35**
VALOR CAPTADO E NÃO DIRECIONADO	**42.945,65**
RETENÇÃO (20%) + NÃO DIRECIONAMENTO	**372.218,92**

Critérios	**Ordem**
Valor Destinado: de acordo com Res. CMDCA 001/2013	1º
Valor ano anterior: garantir a sustentabilidade	2º
Notas: de acordo com critérios de pontuação	3º

Amparo, 07 de janeiro de 2020

Comissão de Análise de Projetos